ADM – 018/2020 - 04/02/2020

BOLETIM
006/2020

SIMESPI OBTÉM LIMINAR PARA AFASTAR O AUMENTO DOS PREÇOS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E DEMAIS SERVIÇOS DA CETESB

Por meio de Mandado de Segurança Coletivo, processo nº 1003628-20.2020.8.26.0053, o SIMESPI, através de sua assessoria jurídica, conseguiu na data de 31 de janeiro de 2020, obter decisão judicial **FAVORÁVEL** a todas as suas Associadas, por meio de liminar, a fim de **afastar a política de preços estabelecida pelo recente Decreto Estadual nº 64.512/2019**.

Esta nova modalidade de cálculos aumentou de forma desproporcional, abusiva e irrazoável as taxas de licenciamento ambiental e outros serviços, em alguns casos atingindo patamares acima de 500%, impactando negativamente do ponto de vista financeiro todos aqueles que dependem da CETESB para emissão de licenças e serviços.

A referida decisão liminar deve ser interpretada de forma positiva pelas Associadas, que poderão fazer uso dessa decisão de imediato em casos de renovação de licença e requerimento de serviços pela CETESB, sendo que esta deverá se atentar à “tabela de preços antiga”, sem considerar os aumentos atuais.

Em caso de dúvidas, as Associadas podem entrar em contato com o departamento jurídico e administrativo do SIMESPI, que poderão orientar e direcionar todos sobre os benefícios da decisão judicial.

JÚLIO CARDOSO HIGASHI
OAB/SP 317.538

COORDENADOR DO NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO